



TERMO DE REFERÊNCIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de concurso público**, destinado ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para **41 (quarenta e um) cargos efetivos** do Município de Chapecó/SC, distribuídos entre os níveis alfabetizado, médio e superior, compreendendo todas as etapas do certame, desde o planejamento até a entrega da classificação final para homologação pela Administração Municipal, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá, no mínimo, o planejamento e gerenciamento do concurso, a elaboração do edital e dos demais atos administrativos, o gerenciamento das inscrições, o processamento dos pedidos de isenção, a emissão dos boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição, observando-se que a arrecadação ocorrerá em conta vinculada ao convênio bancário do Município, a elaboração, impressão e aplicação das provas objetivas, a realização de prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, o processamento dos resultados, a análise e julgamento dos recursos administrativos, a divulgação dos atos do certame e a entrega da classificação final à Administração Municipal para homologação.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são classificados como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do concurso público para seleção de candidatos destinados ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para os cargos efetivos contemplados neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal. A homologação do concurso e a nomeação dos candidatos aprovados permanecerão sob competência exclusiva da Administração Municipal, observadas a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público destinado ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para 41 (quarenta e um) cargos efetivos do Município de Chapecó/SC, distribuídos entre os níveis alfabetizado, médio e superior, conforme relação e especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame.

A execução deverá abranger, no mínimo, o planejamento inicial, a elaboração do edital e dos demais atos necessários ao certame, o gerenciamento das inscrições, a emissão dos boletos bancários destinados ao pagamento das taxas de inscrição, observando-se que a arrecadação ocorrerá em conta vinculada ao convênio bancário do Município, o processamento das inscrições e dos pedidos de isenção, a elaboração, impressão,



aplicação e correção das provas objetivas, a realização de prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, eventual prova de títulos, quando prevista pela Administração Municipal, o processamento dos resultados, a análise e julgamento dos recursos administrativos, a divulgação dos atos e resultados do concurso, a entrega da classificação final à Administração Municipal para homologação e todas as demais atividades necessárias à execução integral do certame, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável e as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Para fins de planejamento da contratação, dimensionamento da estrutura operacional e pesquisa de preços, considera-se a estimativa de até 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) inscrições, abrangendo candidatos pagantes e isentos.

2.3. Para fins de planejamento financeiro do certame, a Administração Municipal estabelece, como valores sugeridos para as taxas de inscrição, os seguintes parâmetros, a serem observados na elaboração do edital do concurso público:

Nível de escolaridade	Valor sugerido da taxa de inscrição.
Ensino Superior	R\$ 150,00
Ensino Médio	R\$ 120,00
Alfabetizado	R\$ 100,00

2.4. Os valores das taxas de inscrição previstos no item anterior constituem parâmetro de planejamento da Administração Municipal e deverão ser formalmente definidos no edital do Concurso Público, observada a legislação aplicável e as deliberações da Administração por ocasião da publicação do certame.

2.5. A arrecadação das taxas de inscrição será realizada diretamente pelo Município de Chapecó/SC, em conta vinculada ao respectivo convênio bancário, cabendo à instituição contratada operacionalizar os procedimentos necessários à emissão dos boletos, identificação dos pagamentos, conciliação e processamento das inscrições, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.6. A estimativa de até 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) inscrições foi estabelecida pela Administração Municipal com base em levantamento técnico, considerando o quantitativo de cargos contemplados no concurso, o número de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva, o histórico de concursos públicos realizados pelo Município, as características e a atratividade dos cargos e a expectativa de participação de candidatos.

2.7. A estimativa de inscrições será utilizada exclusivamente para fins de planejamento da contratação, dimensionamento da estrutura necessária à execução do certame e composição da estimativa de preços, não constituindo garantia de quantitativo mínimo de inscrições.

2.8. Caso o número efetivo de inscrições homologadas seja superior à estimativa de 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) inscrições, será devido à contratada o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento contratual.



2.9. Para fins de definição do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema MacGov, contemplando referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e mediante consultas a fornecedores, conforme relatório de cotação integrante do processo administrativo.

2.10. Para definição do preço estimado, foi adotado o critério do menor valor obtido na pesquisa de preços, conforme metodologia selecionada no sistema MacGov e em consonância com os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

2.11. O menor valor válido identificado na pesquisa de preços correspondeu a R\$ 673.980,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais), apresentado pelo OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, para a execução integral do objeto, considerando as condições, especificações, obrigações e quantitativo estimado de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.12. Em razão da adoção do critério do menor valor obtido na pesquisa de preços, o montante de R\$ 673.980,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais) constitui o preço estimado da contratação, sem prejuízo da análise específica da compatibilidade da proposta, da capacidade técnica e operacional da instituição e dos demais requisitos necessários à contratação direta fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de concurso público destinado ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para 41 cargos efetivos do Município de Chapecó/SC, compreendendo todas as etapas do certame, desde o planejamento até a entrega do resultado final para homologação pela Administração Municipal	Serviço	1	R\$ 673.980,00	R\$ 673.980,00
Valor Total				R\$ 673.980,00	

2.13. A contratação compreenderá a execução integral do objeto por uma única instituição especializada, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do concurso público, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Do quantitativo de vagas

2.14. O Concurso Público objeto desta contratação destina-se ao provimento das vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para os cargos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, conforme as necessidades da Administração Municipal.

2.15. Para fins de dimensionamento do certame, as vagas imediatas e a previsão de formação de cadastro de reserva estão distribuídas da seguinte forma:



Cargo	Vagas imediatas / Cadastro de Reserva
Assistente Social	3 + CR
Cirurgião Dentista	31 +CR
Contador	1 + CR
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1 + CR
Enfermeiro	5 + CR
Farmacêutico	2 + CR
Fisioterapeuta	2 + CR
Fonoaudiólogo	2 + CR
Médico Cardiologista	CR
Médico Gastroenterologista	2 + CR
Médico Neuropediatra	CR
Médico Cirurgião Vascular	CR
Médico Clínico Geral	CR
Médico Dermatologista	CR
Médico do Trabalho	CR
Médico Endocrinologista	CR
Médico Endocrinologista Pediátrico	CR
Médico ESF	5 + CR
Médico Ginecologista	CR
Médico Infectologista	CR
Médico Neurologista	CR
Médico Ortopedista	CR
Médico Otorrinolaringologista	CR



Médico Pediatra	CR
Médico Pneumologista	CR
Médico Pneumologista Infantil	CR
Médico Proctologista	CR
Médico Psiquiatra	CR
Médico Reumatologista	CR
Médico Urologista	CR
Médico Veterinário	3 + CR
Procurador Municipal	1 + CR
Nutricionista	1 + CR
Psicólogo	2 + CR
Terapeuta Ocupacional	3 + CR
Auxiliar de Consultório Dentário	1 + CR
Monitor Social	5 + CR
Cuidador Social	CR
Técnico em Administração	6 + CR
Técnico em Enfermagem	5 + CR
Operador de Máquinas	10 + CR

2.16. O quantitativo de vagas imediatas foi definido pela Administração Municipal com base no planejamento de pessoal, nas necessidades de reposição e/ou ampliação do quadro de servidores e na disponibilidade de vagas para os respectivos cargos.

2.17. A indicação de CR (Cadastro de Reserva) corresponde à previsão de formação de cadastro de reserva para o respectivo cargo, não representando, por si só, garantia de nomeação ou provimento de vagas durante a vigência do concurso, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

2.18. As informações detalhadas relativas aos cargos, incluindo requisitos de escolaridade, carga horária e remuneração, encontram-se especificadas no Anexo I deste Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.



2.19. A presente contratação compreende exclusivamente a prestação dos serviços técnicos necessários ao planejamento, organização, operacionalização e execução do Concurso Público, não abrangendo a admissão ou nomeação dos candidatos aprovados, que dependerá de ato posterior da Administração Municipal, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade de vagas e as demais condições legais aplicáveis.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Administração Municipal identificou a necessidade de realização de Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para os cargos efetivos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, em razão das necessidades de reposição e/ou ampliação do quadro de pessoal do Município de Chapecó/SC.

3.2. O quantitativo de cargos e vagas abrangidos pelo certame foi definido pela Administração Municipal com base no planejamento de pessoal, nas necessidades dos órgãos e unidades administrativas e na disponibilidade de vagas existentes para os respectivos cargos, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3. O ingresso em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Dessa forma, a realização do certame deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, assegurando condições objetivas e transparentes de participação e seleção dos candidatos.

3.4. A realização de Concurso Público com a dimensão prevista demanda a execução de atividades técnicas, operacionais e logísticas especializadas, envolvendo, entre outras, o planejamento e organização do certame, elaboração do edital e demais atos, gerenciamento das inscrições, processamento dos pedidos de isenção, atendimento aos candidatos, elaboração e impressão sigilosa das provas, disponibilização e organização dos locais de aplicação, aplicação e correção das avaliações, processamento eletrônico dos resultados, realização de prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, quando aplicável, análise e julgamento dos recursos administrativos, divulgação dos atos e resultados e fornecimento dos elementos necessários à homologação do certame.

3.5. Considerando o quantitativo de 41 (quarenta e um) cargos, a estimativa de até 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) inscrições e a necessidade de estrutura técnica, tecnológica, operacional e logística compatível com a dimensão do certame, evidencia-se a necessidade de contratação de instituição especializada na organização e execução de concursos públicos.

3.6. A contratação de instituição especializada permitirá à Administração contar com equipe técnica multidisciplinar, sistemas informatizados, recursos operacionais e experiência específica para a condução das diferentes etapas do certame, inclusive quanto à segurança, ao sigilo das avaliações, ao processamento dos dados, à aplicação das provas e ao tratamento dos recursos administrativos.

3.7. A solução pretendida visa assegurar que o Concurso Público seja realizado de forma planejada, eficiente, transparente, segura e isonômica, em conformidade com a legislação aplicável e com as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para o adequado provimento dos cargos e para a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

3.8. A presente contratação tem por objeto exclusivamente a prestação dos serviços técnicos especializados necessários à realização do Concurso Público, não compreendendo a nomeação, posse ou admissão dos



candidatos aprovados, atos que dependerão de decisão posterior da Administração Municipal, observadas a necessidade administrativa, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

3.9. A fundamentação da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo administrativo e constitui documento de suporte para a definição da solução, dos requisitos da contratação e das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó.

4.2. A ausência de previsão decorre de necessidade administrativa superveniente, identificada após a elaboração do Plano de Contratações Anual, em razão da necessidade de recomposição do quadro permanente de servidores, decorrente da existência de cargos efetivos vagos, vacâncias ocorridas no período, ampliação das demandas dos serviços públicos municipais e inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente em número suficiente para suprir as necessidades da Administração.

4.3. Nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as hipóteses constitucionais de livre nomeação e exoneração. Assim, a realização do concurso público mostra-se indispensável para viabilizar o provimento de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva para 41 (quarenta e um) cargos efetivos, assegurando a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos municipais.

4.4. Embora não contemplada no Plano de Contratações Anual, a presente contratação mostra-se plenamente compatível com o planejamento institucional do Município, por atender a necessidade superveniente de recomposição do quadro de pessoal efetivo, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública, o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público destinado ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para 41 (quarenta e um) cargos efetivos do Município de Chapecó/SC, distribuídos entre os níveis alfabetizado, médio e superior, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I.

5.2. A contratação compreenderá a execução integrada de todas as etapas necessárias à realização do certame, abrangendo, no mínimo:

I – planejamento, organização, coordenação e gerenciamento do Concurso Público;

II – elaboração da minuta do edital, comunicados, avisos e demais atos necessários à realização do certame, para apreciação e aprovação da Administração Municipal;



- III – disponibilização de sistema eletrônico para realização e gerenciamento das inscrições, emissão de comprovantes e acompanhamento das etapas pelos candidatos;
- IV – emissão dos boletos bancários ou disponibilização de outros meios eletrônicos destinados ao pagamento das taxas de inscrição, observando-se que a arrecadação ocorrerá em conta vinculada ao convênio bancário do Município;
- V – processamento das inscrições, análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e disponibilização de área do candidato;
- VI – atendimento aos candidatos durante as etapas do certame, mediante canais de comunicação adequados, incluindo a disponibilização de posto ou estrutura de atendimento presencial no Município de Chapecó/SC durante o período de inscrições, destinado aos interessados que não disponham de equipamento adequado ou acesso à internet para realização da inscrição;
- VII – elaboração das provas objetivas por banca examinadora especializada, observados os conteúdos programáticos e demais parâmetros definidos pela Administração Municipal;
- VIII – elaboração, impressão, acondicionamento, transporte, guarda, distribuição, aplicação e recolhimento das provas e demais materiais necessários, mediante procedimentos destinados a assegurar o sigilo, a segurança e a integridade das avaliações;
- IX – seleção, disponibilização e, quando necessário, contratação ou locação dos locais destinados à aplicação das provas objetivas, em quantidade e condições compatíveis com o número de candidatos, cargos e etapas do certame, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- X – disponibilização de coordenadores, fiscais, aplicadores, examinadores, equipe de apoio e demais profissionais necessários à execução das diferentes etapas do Concurso Público;
- XI – realização de prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, mediante metodologia, critérios objetivos de avaliação e equipe técnica especializada, utilizando-se o local, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pelo Município, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- XII – realização de eventual prova de títulos, quando prevista para determinado cargo, observados os critérios estabelecidos no edital;
- XIII – processamento eletrônico das avaliações, elaboração e divulgação dos gabaritos preliminares e definitivos, resultados preliminares e finais e classificação dos candidatos;
- XIV – recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, conforme as regras estabelecidas no edital;
- XV – disponibilização dos arquivos eletrônicos, relatórios, bancos de dados e demais informações necessárias à Administração Municipal, inclusive em formatos compatíveis com os sistemas informatizados indicados pelo Município;
- XVI – entrega da classificação final, dos documentos, relatórios, registros e demais elementos necessários à homologação do Concurso Público pela Administração Municipal.



5.3. A instituição contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar qualificada, banca examinadora especializada, sistemas informatizados e os recursos materiais, tecnológicos, logísticos e operacionais necessários à execução integral do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. A instituição contratada será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária à aplicação das provas objetivas, incluindo, quando necessário, a seleção, contratação ou locação dos locais de prova, bem como os respectivos custos, equipamentos, materiais, equipes de coordenação, fiscalização e apoio operacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.5. Para a realização da prova prática do cargo de Operador de Máquinas, caberá ao Município disponibilizar o local, as máquinas e os equipamentos necessários à avaliação, em condições adequadas de funcionamento, competindo à contratada a definição da metodologia, dos critérios objetivos de avaliação, a disponibilização dos examinadores e a coordenação integral da etapa.

5.6. A contratada deverá assegurar, durante todas as etapas do certame, mecanismos e procedimentos destinados à preservação do sigilo das provas, segurança da informação, proteção dos dados pessoais, controle de acesso, identificação dos candidatos, rastreabilidade dos procedimentos e integridade dos resultados.

5.7. A solução será executada de forma integrada por uma única instituição especializada, responsável pela coordenação, gerenciamento e execução técnica e operacional das etapas do Concurso Público, sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

5.8. Compete à Administração Municipal, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Termo de Referência, aprovar os atos que dependam de sua manifestação, fornecer as informações e elementos necessários à execução do certame, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como proceder à homologação do resultado final e aos atos posteriores de provimento dos cargos.

5.9. A instituição contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, a legislação aplicável à realização de concursos públicos, especialmente os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as normas municipais pertinentes e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. A descrição da solução deverá ser interpretada em conjunto com as demais disposições deste Termo de Referência e seus anexos, especialmente quanto às responsabilidades da Administração Municipal e da contratada, aos locais de aplicação das provas, à prova prática, aos requisitos tecnológicos, aos procedimentos de segurança e à entrega da documentação final.

5.11. A fundamentação da solução adotada, bem como as alternativas analisadas e os elementos que subsidiaram a escolha da presente solução, encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do processo administrativo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação destina-se à prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público para provimento de vagas imediatas



e formação de cadastro de reserva para 41 (quarenta e um) cargos efetivos do Município de Chapecó/SC, devendo a instituição contratada possuir capacidade técnica, operacional, administrativa e logística compatível com a natureza, complexidade e porte do objeto.

6.2. A instituição contratada deverá possuir experiência e capacidade técnica compatíveis com a organização e execução de concursos públicos, dispondo de estrutura organizacional adequada para o planejamento e execução simultânea das diferentes etapas do certame.

6.3. A contratada deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com experiência compatível com as atividades a serem executadas, abrangendo, conforme a necessidade do certame, as áreas administrativa, jurídica, pedagógica, logística, segurança, tecnologia da informação, atendimento aos candidatos e demais áreas necessárias à adequada execução do objeto.

6.4. A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento das inscrições, processamento dos dados cadastrais dos candidatos, emissão dos boletos bancários ou outros meios de pagamento, processamento dos pedidos de isenção, disponibilização de informações aos candidatos, divulgação dos atos do concurso, processamento dos resultados e gerenciamento dos recursos administrativos.

6.5. O sistema informatizado deverá assegurar disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, rastreabilidade e segurança das informações, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção e segurança das informações.

6.6. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a dimensão do certame, considerando a estimativa de até 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) inscrições, abrangendo candidatos pagantes e isentos, sem prejuízo da necessidade de adequação da estrutura operacional ao quantitativo efetivamente registrado e homologado.

6.7. A contratada deverá adotar procedimentos destinados a assegurar o sigilo, a confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade das informações e materiais de acesso restrito, especialmente quanto à elaboração, revisão, impressão, acondicionamento, transporte, armazenamento, guarda e aplicação das provas, bem como aos gabaritos, bancos de questões e demais informações relacionadas ao certame.

6.8. A contratada deverá disponibilizar atendimento aos candidatos durante as etapas do Concurso Público, por meio de canais de comunicação adequados, garantindo tempestividade, acessibilidade e registro das demandas apresentadas, observadas as condições estabelecidas no edital.

6.9. A contratada deverá assegurar atendimento especializado aos candidatos com deficiência, às candidatas lactantes e aos demais candidatos que necessitem de condições especiais para participação no certame, observando a legislação aplicável, as normas de acessibilidade e as disposições do edital.

6.10. A contratada deverá possuir capacidade logística e operacional para selecionar, contratar ou locar os locais necessários à aplicação das provas objetivas, em quantidade e condições compatíveis com o número de candidatos, cargos, turnos e demais necessidades do certame, responsabilizando-se pelos respectivos custos e pela infraestrutura necessária, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

6.11. A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos, equipamentos, materiais gráficos, transporte, logística, segurança e demais meios necessários à execução integral das



obrigações que lhe forem atribuídas, observadas as responsabilidades da Administração Municipal estabelecidas neste Termo de Referência.

6.12. A contratada deverá possuir capacidade para executar as etapas de prova objetiva para todos os cargos e prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, observando as metodologias, critérios de avaliação e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

6.13. A contratada será responsável pela qualidade, regularidade, segurança, confiabilidade e adequada execução dos serviços, respondendo pelos atos praticados por seus empregados, colaboradores, prepostos e eventuais subcontratados admitidos contratualmente, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercidos pela Administração Municipal.

6.14. A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando tratamento igualitário aos candidatos e procedimentos objetivos e previamente estabelecidos para as diferentes etapas do certame.

6.15. A homologação do resultado final do Concurso Público permanecerá sob competência da Administração Municipal, assim como os atos posteriores relacionados ao provimento dos cargos, observadas a legislação aplicável, a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas.

6.16. A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.709/2018, da legislação aplicável aos concursos públicos, das normas municipais pertinentes, do edital e das demais determinações formalmente expedidas pela Administração Municipal.

6.17. A descrição detalhada das atividades, etapas, procedimentos, responsabilidades, produtos e resultados esperados encontra-se estabelecida no capítulo Modelo de Execução do Objeto, que integra este Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Das Etapas da Execução do Concurso Público

7.1.1. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral do Concurso Público destinado ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para os 41 (quarenta e um) cargos efetivos do Município de Chapecó/SC, observadas as disposições deste Termo de Referência.

7.1.2. Constituem etapas mínimas da execução contratual:

- I – planejamento e organização do Concurso Público;
- II – elaboração da minuta do Edital de Abertura e dos demais atos necessários à realização do certame;
- III – elaboração do cronograma executivo em conjunto com a Administração Municipal;
- IV – disponibilização e gerenciamento do sistema eletrônico de inscrições;



- V – atendimento aos candidatos durante as etapas do certame;
 - VI – recebimento, processamento e homologação administrativa das inscrições, conforme os procedimentos estabelecidos no edital;
 - VII – recebimento, análise e processamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - VIII – emissão dos boletos bancários ou disponibilização dos meios eletrônicos de pagamento da taxa de inscrição, observando-se que a arrecadação ocorrerá em conta vinculada ao convênio bancário do Município;
 - IX – elaboração das provas objetivas;
 - X – elaboração e execução da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas;
 - XI – revisão técnica, impressão, acondicionamento, transporte, guarda e aplicação das provas;
 - XII – processamento eletrônico das provas objetivas;
 - XIII – processamento e divulgação dos resultados da prova prática;
 - XIV – divulgação dos gabaritos preliminares e definitivos;
 - XV – recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos;
 - XVI – processamento da classificação final;
 - XVII – entrega do resultado final e da documentação necessária à homologação do Concurso Público pela Administração Municipal;
 - XVIII – entrega da documentação física e digital produzida durante a execução do certame;
 - XIX – encerramento da execução contratual, mediante cumprimento das obrigações e entrega previstas neste Termo de Referência.
- 7.1.3. As etapas acima representam o escopo mínimo da contratação e poderão ser detalhadas no cronograma executivo elaborado conjuntamente entre a contratada e a Administração Municipal, desde que não haja redução das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Planejamento do Concurso Público

- 7.2.1. Após a assinatura do contrato, será realizada reunião técnica entre a Administração Municipal e a contratada para definição do cronograma executivo, fluxos de trabalho, responsabilidades, canais de comunicação e demais procedimentos necessários à execução do certame.
- 7.2.2. A contratada deverá elaborar cronograma detalhado contemplando as principais fases do Concurso Público, submetendo-o previamente à apreciação e aprovação da Administração Municipal.
- 7.2.3. As minutas de edital, comunicados, avisos, retificações e demais atos a serem publicados deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Administração Municipal.



7.3. Sistema de Inscrições e Atendimento aos Candidatos

7.3.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, mediante sistema informatizado disponibilizado e gerenciado pela contratada.

7.3.2. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- I – preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição;
- II – emissão do boleto bancário ou disponibilização do meio eletrônico de pagamento;
- III – acompanhamento da situação da inscrição;
- IV – consulta aos editais, comunicados e demais informações do certame;
- V – acesso à área do candidato;
- VI – recuperação de senha e dados de acesso;
- VII – acompanhamento dos recursos interpostos;
- VIII – emissão de comprovantes;
- IX – consulta aos resultados e classificação.

7.3.3. O sistema deverá permanecer disponível durante todo o período de inscrições e possuir capacidade operacional compatível com o porte do certame e com a estimativa de até 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) inscrições.

7.3.4. A contratada deverá disponibilizar os dados e arquivos resultantes do processamento das inscrições em formato compatível com as especificações técnicas fornecidas pelo Município, inclusive para fins de integração ou processamento no sistema de gestão de pessoas utilizado pela Administração.

7.3.5. Caberá à contratada receber, analisar e processar os pedidos de isenção da taxa de inscrição, observando a legislação aplicável e os critérios estabelecidos no edital.

7.3.6. O atendimento aos candidatos deverá ocorrer durante o período de inscrições e nas demais fases do Concurso Público em que se fizer necessário, por meio de canais eletrônicos e, quando aplicável, presencialmente, assegurando-se o registro das demandas e dos respectivos encaminhamentos.

7.3.7. Durante o período de inscrições, a contratada deverá disponibilizar, no Município de Chapecó/SC, posto ou estrutura de atendimento presencial destinada aos interessados que não disponham de equipamento adequado ou acesso à internet para realização da inscrição, possibilitando o acesso ao sistema eletrônico de inscrições e prestando orientação quanto aos procedimentos necessários à sua efetivação.

7.3.8. O posto de atendimento presencial deverá dispor dos equipamentos, conexão à internet, pessoal de apoio e demais recursos necessários à adequada prestação do atendimento, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização e manutenção dessa estrutura durante o período definido para as inscrições.



7.3.9. O atendimento presencial deverá ser disponibilizado em dias e horários previamente definidos pela contratada e aprovados pela Administração Municipal, devendo as informações relativas à localização, aos horários de funcionamento e aos procedimentos para utilização do serviço ser divulgadas no edital e nos canais oficiais do Concurso Público.

7.3.10. A utilização do posto de atendimento presencial não poderá acarretar qualquer cobrança adicional ao candidato, permanecendo sob sua responsabilidade apenas o pagamento da taxa de inscrição, quando devida, nos termos do edital.

7.3.11. O atendimento presencial deverá observar os princípios da isonomia, impessoalidade, acessibilidade e proteção de dados pessoais, não podendo a orientação prestada pela equipe da contratada interferir nos critérios, condições ou procedimentos estabelecidos para a participação no Concurso Público.

7.3.12. Os custos decorrentes da disponibilização e manutenção do posto de atendimento presencial, incluindo instalações, equipamentos, conexão à internet, pessoal, materiais e demais recursos necessários ao seu funcionamento, deverão estar incluídos no valor da contratação, não sendo admitida cobrança adicional ao Município em razão dessa obrigação.

7.4. Elaboração e Aplicação das Provas Objetivas

7.4.1. As provas objetivas deverão ser elaboradas por banca examinadora composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as respectivas áreas de conhecimento.

7.4.2. As questões deverão ser inéditas, compatíveis com os conteúdos programáticos definidos pela Administração Municipal, revisadas técnica e linguisticamente e elaboradas de modo a assegurar objetividade, impessoalidade, isonomia e segurança na avaliação dos candidatos.

7.4.3. A contratada será responsável pela impressão, montagem, identificação, lacração, acondicionamento, transporte, guarda e distribuição das provas e demais materiais necessários à aplicação.

7.4.4. Será aplicada prova objetiva para todos os cargos contemplados no Concurso Público, observados os conteúdos programáticos e demais parâmetros definidos pela Administração Municipal e estabelecidos no edital.

7.4.5. A distribuição das disciplinas, número de questões, pesos, critérios de aprovação e demais regras relativas às provas serão estabelecidos no Edital de Abertura.

7.5. Da Prova Prática

7.5.1. Será realizada prova prática exclusivamente para o cargo de **Operador de Máquinas**, conforme critérios e condições estabelecidos no edital.

7.5.2. Caberá à contratada:

- I – elaborar a metodologia e os critérios técnicos objetivos de avaliação;
- II – fornecer as fichas individuais de avaliação;
- III – disponibilizar banca examinadora e profissionais qualificados;



IV – coordenar a execução da etapa;

V – registrar individualmente as avaliações realizadas;

VI – processar e divulgar os resultados preliminares e finais;

VII – receber, analisar e julgar os recursos administrativos relativos à etapa.

7.5.3. Compete ao Município disponibilizar o local, as máquinas e os equipamentos necessários à realização da prova prática, em condições adequadas de funcionamento, conforme as especificações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5.4. A prova prática deverá avaliar a capacidade operacional dos candidatos, mediante critérios objetivos previamente definidos, relacionados à operação segura e adequada dos equipamentos.

7.5.5. Os critérios de avaliação poderão contemplar, conforme as características do cargo e dos equipamentos utilizados:

I – domínio operacional do equipamento;

II – observância das normas de segurança;

III – execução correta das tarefas propostas;

IV – habilidade técnica;

V – controle operacional;

VI – produtividade; e

VII – zelo e conservação do equipamento.

7.5.6. As avaliações deverão ser registradas em ficha individual, devidamente preenchida e assinada pelos examinadores responsáveis.

7.5.7. A contratada deverá adotar as medidas necessárias à segurança dos candidatos, examinadores e demais pessoas envolvidas na realização da prova prática.

7.6. Sigilo, Segurança da Informação e Proteção de Dados

7.6.1. A contratada deverá adotar medidas técnicas, administrativas e operacionais destinadas a assegurar:

I – o sigilo das provas e demais informações de acesso restrito;

II – a segurança dos sistemas e bancos de dados;

III – a rastreabilidade dos procedimentos relacionados à elaboração, transporte, armazenamento, guarda e aplicação das provas;

IV – o controle de acesso às informações e aos materiais sigilosos;



V – a proteção dos dados pessoais dos candidatos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VI – a manutenção de registros eletrônicos e trilhas de auditoria, quando aplicáveis; e

VII – a comunicação imediata ao Município sobre eventual incidente de segurança que possa comprometer dados, sistemas, provas ou informações do certame.

7.6.2. A contratada responderá pelos danos e consequências decorrentes de falhas de segurança, quebra de sigilo, vazamento de informações ou tratamento inadequado de dados pessoais decorrentes de ação ou omissão a ela imputável, inclusive de seus empregados, colaboradores, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade.

7.7. Aplicação das Provas Objetivas

7.7.1. A contratada será responsável pela seleção, contratação ou locação dos locais necessários à aplicação das provas objetivas, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos, cargos, turnos e demais necessidades do certame, assumindo os respectivos custos.

7.7.2. Os locais de prova deverão apresentar condições adequadas de segurança, acessibilidade, iluminação, ventilação, conservação, mobiliário e demais requisitos necessários à realização das avaliações.

7.7.3. A contratada deverá fornecer toda a equipe necessária à aplicação das provas, incluindo coordenadores, fiscais de sala, fiscais volantes, equipe de apoio e demais profissionais necessários, devidamente selecionados, treinados, identificados e coordenados.

7.7.4. A contratada fornecerá os materiais necessários à aplicação das provas, incluindo cadernos de questões, cartões-resposta personalizados, listas de presença, atas, formulários e demais documentos necessários.

7.7.5. Os locais de aplicação deverão assegurar condições adequadas para candidatos com deficiência, candidatos que necessitem de atendimento especializado e candidatas lactantes, observadas a legislação aplicável e as disposições do edital.

7.7.6. A contratada deverá disponibilizar mecanismo que permita aos candidatos registrar suas respostas para posterior conferência com o gabarito oficial, conforme metodologia definida para o certame.

7.7.7. A contratada deverá adotar procedimentos de controle de acesso, identificação dos candidatos, fiscalização das salas, distribuição e recolhimento dos materiais e registro das ocorrências verificadas durante a aplicação.

7.8. Correção, Classificação e Recursos

7.8.1. A correção das provas objetivas será realizada mediante processamento eletrônico, observados mecanismos de segurança e conferência destinados a assegurar a integridade dos resultados.

7.8.2. A contratada deverá divulgar os gabaritos preliminares e definitivos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.



7.8.3. Caberá à contratada receber, processar, analisar e julgar os recursos administrativos previstos no edital, observados os critérios e prazos estabelecidos.

7.8.4. Os recursos deverão receber resposta fundamentada, de acordo com sua natureza e com os procedimentos definidos no edital.

7.8.5. Havendo alteração de gabarito, anulação de questão ou qualquer outra modificação decorrente do julgamento dos recursos, a contratada deverá realizar o correspondente processamento dos resultados e classificação.

7.8.6. A classificação final deverá observar rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

7.9. Publicações Oficiais

7.9.1. A contratada deverá disponibilizar em seu portal eletrônico os editais, comunicados, gabaritos, resultados, retificações e demais informações do Concurso Público cuja divulgação seja de sua responsabilidade.

7.9.2. Os atos destinados à publicação pelos meios oficiais definidos pelo Município deverão ser previamente encaminhados à Administração Municipal para análise, aprovação e adoção das providências de publicação cabíveis.

7.10. Entrega da Documentação Final

7.10.1. Ao término da execução do Concurso Público, a contratada deverá entregar à Administração Municipal, no mínimo:

- I – banco de dados completo dos candidatos;
- II – arquivos eletrônicos em formatos definidos pelo Município;
- III – planilhas em formato XLS ou outro formato previamente especificado;
- IV – resultados individuais;
- V – classificação final;
- VI – folhas ou cartões de respostas, quando aplicável;
- VII – listas de presença;
- VIII – atas de aplicação;
- IX – registros e atas de ocorrências;
- X – recursos administrativos e respectivas respostas;
- XI – relatório estatístico do Concurso Público;



XII – relatório final consolidado da execução;

XIII – cópia digital dos editais, comunicados, resultados e demais documentos produzidos durante o certame; e

XIV – demais documentos e informações necessários à continuidade dos procedimentos administrativos do Município.

7.11. Encerramento da Execução Contratual

7.11.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será de competência exclusiva da Administração Municipal.

7.11.2. A execução das obrigações da contratada será considerada concluída após:

I – o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência e no contrato;

II – a entrega da classificação final;

III – a entrega dos bancos de dados e arquivos eletrônicos;

IV – a entrega dos relatórios técnicos e estatísticos;

V – a entrega dos demais documentos e informações necessários à homologação do certame; e

VI – o recebimento definitivo do objeto pela Administração Municipal, observado o procedimento previsto no contrato.

7.11.3. A documentação final deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a homologação do Concurso Público, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração Municipal, devidamente justificado em razão da natureza ou volume da documentação a ser entregue.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação das atividades essenciais que integram o objeto contratado.

8.2. A vedação à subcontratação decorre da natureza técnica e especializada dos serviços, bem como da necessidade de que todas as atividades inerentes ao planejamento, organização, coordenação, execução e realização do concurso público sejam desempenhadas diretamente pela instituição contratada, responsável pela execução integral do objeto.

8.3. Considerando que a contratação será realizada em razão da reconhecida capacidade técnica, da finalidade institucional compatível com o objeto e da inquestionável reputação ética e profissional da instituição contratada, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a transferência a terceiros da execução das atividades essenciais que integram o objeto contratado.

9. DAS AMOSTRAS



9.1. Considerando as características e a forma de execução dos serviços objeto da contratação, não será exigida a apresentação de amostras, protótipos, demonstrações ou quaisquer materiais similares, por não se mostrarem instrumentos adequados à aferição da capacidade da instituição para a execução integral do objeto.

9.2. A aptidão da instituição a ser contratada para a execução do objeto será aferida por meio do atendimento aos requisitos de habilitação, da comprovação de sua capacidade técnica, da documentação apresentada e do preenchimento das condições legais previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.3. A comprovação da capacidade da instituição para a execução dos serviços ocorrerá mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência, especialmente a destinada a demonstrar a compatibilidade de sua finalidade institucional com o objeto da contratação, sua inquestionável reputação ética e profissional e sua experiência na organização e execução de concursos públicos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município de Chapecó.

10.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto às etapas previstas no Capítulo 7 – Modelo de Execução do Objeto deste Termo de Referência, registrando as ocorrências relevantes, solicitando esclarecimentos, emitindo notificações para correção de eventuais irregularidades e adotando, dentro dos limites de sua competência, as providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

10.3. Sempre que a adoção de determinada medida ultrapassar a competência do Fiscal do Contrato, este deverá comunicar o fato à autoridade competente, instruindo o processo administrativo com os documentos e informações necessários à adoção das providências cabíveis.

10.4. A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos:

- a) acompanhamento do cronograma de execução do Concurso Público;
- b) verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- c) acompanhamento da elaboração e publicação dos editais, comunicados, resultados e demais atos relacionados ao certame;
- d) verificação do cumprimento da legislação aplicável e das disposições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) acompanhamento da execução das provas objetivas e da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas;
- f) verificação das condições de segurança, sigilo, cadeia de custódia das provas, confidencialidade das informações e proteção dos dados pessoais dos candidatos;



g) acompanhamento da execução dos sistemas informatizados utilizados para inscrições, recursos, processamento dos resultados e demais funcionalidades previstas no contrato;

h) análise dos relatórios, documentos, bancos de dados e demais produtos entregues pela contratada;

i) verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

10.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando designada pela Administração Municipal, prestará apoio técnico ao Fiscal do Contrato durante a execução do certame, podendo analisar documentos, acompanhar o cronograma, manifestar-se sobre aspectos técnicos do concurso e auxiliar na verificação das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo das atribuições próprias da fiscalização contratual.

10.6. Caberá à Administração Municipal, por meio das instâncias competentes, aprovar previamente os editais, cronogramas, comunicados, conteúdos programáticos, critérios de avaliação, resultados e demais atos administrativos relacionados ao Concurso Público, competindo à contratada promover as adequações eventualmente solicitadas.

10.7. A contratada deverá participar das reuniões de acompanhamento sempre que convocada pela Administração Municipal, presencialmente ou por videoconferência, apresentando informações atualizadas acerca da execução contratual, do cumprimento do cronograma, dos riscos identificados, das medidas adotadas e dos demais esclarecimentos solicitados.

10.8. As comunicações oficiais entre o Município e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de ofícios, notificações, processos administrativos eletrônicos ou outros meios formais admitidos pela Administração.

10.9. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas no respectivo processo administrativo, incluindo notificações, atas de reuniões, solicitações de esclarecimentos, respostas da contratada, relatórios de fiscalização e demais documentos relacionados ao acompanhamento da execução do contrato.

10.10. O Fiscal do Contrato acompanhará o quantitativo de inscrições homologadas, verificando sua compatibilidade com os relatórios apresentados pela contratada e os elementos necessários à medição dos serviços e à conferência das condições de remuneração previstas no contrato, especialmente quanto à eventual incidência do valor por candidato excedente à estimativa estabelecida.

10.11. O Fiscal do Contrato acompanhará a prestação de contas relativa ao processamento das inscrições, verificando a consistência entre os relatórios emitidos pela contratada, os registros do sistema de inscrições e as informações necessárias à correta execução financeira do contrato, sem prejuízo das competências dos setores municipais responsáveis pelo controle financeiro, contábil e arrecadação.

10.12. Eventuais alterações contratuais somente poderão ser realizadas nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos instrumentos próprios, conforme o caso.

10.13. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à conclusão das etapas e atividades de responsabilidade da contratada previstas neste Termo de Referência, à entrega integral da documentação física e digital, dos relatórios técnicos, bancos de dados, listas de classificação, arquivos eletrônicos e demais produtos contratados, bem como à verificação, pelo Fiscal do Contrato, do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada. A homologação do resultado final do Concurso Público constitui ato de



competência exclusiva da Administração Municipal e não será considerada obrigação de execução da contratada para fins de recebimento do objeto, sem prejuízo da responsabilidade desta pela entrega de todos os elementos e documentos necessários à sua efetivação.

10.14. Concluída a execução contratual, o Fiscal do Contrato emitirá manifestação circunstanciada acerca do cumprimento das obrigações contratuais, registrando as ocorrências verificadas, as providências adotadas e a conformidade dos serviços executados, subsidiando os procedimentos de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá em caráter provisório e definitivo, mediante a verificação da adequada execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, no contrato administrativo e no cronograma de execução aprovado para a realização do Concurso Público.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante registro formal nos autos do processo administrativo, após a conclusão das etapas previstas para a fase correspondente da execução contratual e a verificação preliminar da conformidade dos serviços executados pela contratada.

11.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela correção de eventuais falhas, inconsistências ou pendências identificadas durante a análise da execução contratual.

11.4. Para fins de recebimento provisório, serão considerados, entre outros elementos de verificação:

- a) cumprimento do cronograma de execução do Concurso Público;
- b) realização das inscrições, análise dos pedidos de isenção e homologação das inscrições dos candidatos;
- c) elaboração, aplicação e processamento das provas previstas;
- d) análise e processamento dos recursos administrativos;
- e) divulgação dos resultados e demais atos previstos para a etapa correspondente;
- f) entrega parcial ou integral dos documentos, arquivos e relatórios produzidos até a etapa correspondente da execução.

11.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão das etapas e atividades de responsabilidade da contratada previstas neste Termo de Referência, incluindo a divulgação da classificação final, a entrega integral da documentação e dos demais produtos contratados e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, mediante manifestação formal do Fiscal do Contrato, observados os critérios de medição previstos neste.

11.5.1. A homologação do resultado final do Concurso Público constitui ato de competência exclusiva da Administração Municipal e não será considerada obrigação de execução da contratada para fins de recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela entrega de todos os documentos, arquivos, relatórios e demais elementos necessários à análise e à homologação do certame pela Administração Municipal.



11.6. Para fins de recebimento definitivo, a contratada deverá disponibilizar ao Município toda a documentação física e digital produzida durante a execução do Concurso Público, compreendendo, no mínimo, os documentos, arquivos, bancos de dados, relatórios e demais elementos previstos neste Termo de Referência.

11.7. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou pendências na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o Fiscal do Contrato comunicará formalmente à contratada para adoção das providências necessárias à regularização, estabelecendo prazo compatível para correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela correção de falhas identificadas posteriormente, pela manutenção do sigilo das informações, pela proteção dos dados pessoais tratados e pelas demais responsabilidades decorrentes da contratação.

12. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

12.1. A fiscalização da execução contratual será exercida de forma permanente durante todas as etapas da execução do Concurso Público previstas no Capítulo 7 deste Termo de Referência, abrangendo a verificação da conformidade dos serviços executados, do cumprimento das obrigações contratuais, da observância dos prazos estabelecidos, da adequação da documentação comprobatória produzida em cada fase do certame e do atendimento às especificações técnicas constantes deste instrumento. Os resultados da fiscalização subsidiarão a medição da execução contratual, o ateste do Fiscal do Contrato e a liberação das parcelas de pagamento, observados os marcos previstos no item 12.8.1.

12.2. Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público, a medição da execução contratual será realizada com base nas etapas efetivamente executadas e comprovadas, correspondentes às atividades definidas no Capítulo 7 deste Termo de Referência, observados os marcos estabelecidos no Cronograma de Fiscalização e Medição constante do item 12.8.1.

12.2.1. As etapas da execução contratual previstas no Capítulo 7 representam o conjunto das atividades necessárias à execução integral do objeto. Os marcos previstos no item 12.8.1, por sua vez, correspondem aos eventos da execução contratual vinculados à sistemática de remuneração estabelecida na proposta comercial da contratada e incorporada ao instrumento contratual, destinando-se à fiscalização da execução, à medição dos serviços, ao ateste do Fiscal do Contrato e à liberação das respectivas parcelas de pagamento, sem que seja necessária correspondência individual entre cada etapa da execução e cada marco de medição.

12.3. Cada etapa da execução contratual, quando concluída, será objeto de verificação pelo Fiscal do Contrato, mediante análise dos documentos comprobatórios correspondentes, constituindo condição para a medição da execução contratual, para o ateste do Fiscal do Contrato e para a liberação da respectiva parcela de pagamento, quando vinculada aos marcos previstos no item 12.8.1.

12.3.1. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas, pendências ou desconformidades na documentação apresentada ou na execução das atividades correspondentes ao respectivo marco de medição, o Fiscal do Contrato notificará formalmente a contratada para promover as adequações necessárias, ficando suspensa a medição da etapa e a liberação da respectiva parcela de pagamento até a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.



12.4. A remuneração da contratada observará o valor contratado para a execução integral do Concurso Público, considerando a estimativa de até **10.960 (dez mil novecentas e sessenta) inscrições**, abrangendo candidatos pagantes e isentos, bem como a forma de pagamento estabelecida no Capítulo 14 deste Termo de Referência.

12.5. Caso o quantitativo de inscrições homologadas ultrapasse a estimativa de **10.960 (dez mil novecentas e sessenta) inscrições**, a remuneração correspondente às inscrições excedentes será calculada com base no valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente**, aplicado ao quantitativo efetivamente apurado pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável.

12.6. O quantitativo definitivo de inscrições homologadas será certificado pelo Fiscal do Contrato após a publicação da homologação das inscrições, servindo de base para a comprovação do respectivo marco de medição previsto no item 12.8.1 e, quando aplicável, para a apuração da remuneração correspondente às inscrições excedentes.

12.7. A estimativa de **10.960 (dez mil novecentas e sessenta) inscrições** foi adotada exclusivamente para fins de planejamento da contratação, dimensionamento da estrutura operacional, pesquisa de preços e composição da remuneração contratual, não constituindo garantia de quantitativo mínimo de candidatos inscritos ou homologados.

12.8. Cronograma de Fiscalização e Medição

12.8.1. Para fins de medição da execução contratual e liberação das parcelas de pagamento, serão observados os seguintes marcos:

Marco da Execução Contratual	Documento(s) Comprobatório(s)	Medição	% de Pagamento
Homologação das inscrições	Editais de homologação das inscrições e relatório contendo o quantitativo de inscrições homologadas	Sim	30%
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	Atas de aplicação, listas de presença, registros de fiscalização e demais documentos comprobatórios da realização das provas	Sim	50%
Conclusão das etapas do certame e publicação da Classificação Final	Editais de classificação final, documentação referente à prova prática do cargo de Operador de Máquinas, quando aplicável, e documentação final do certame	Sim	20%



12.8.2. Durante toda a execução contratual, as etapas previstas no Capítulo 7 deste Termo de Referência serão objeto de acompanhamento e fiscalização pelo Fiscal do Contrato, observando-se os marcos de fiscalização, medição e pagamento estabelecidos no item 12.8.1, podendo ser emitidos registros de ocorrência, notificações, solicitações de esclarecimentos, recomendações técnicas ou determinações para correção de falhas, quando necessário.

12.8.3. A liberação de cada parcela de pagamento ficará condicionada à comprovação da execução das atividades correspondentes ao respectivo marco de medição previsto no item 12.8.1, observado o conjunto das etapas da execução contratual descritas no Capítulo 7 deste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação comprobatória, medição da execução contratual e ateste emitido pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.4. O primeiro marco de medição considerará o quantitativo efetivamente apurado de inscrições homologadas, inclusive para fins de verificação de eventual incidência da remuneração adicional prevista para candidatos excedentes à estimativa de **10.960 (dez mil novecentas e sessenta) inscrições**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

12.8.5. A parcela correspondente ao segundo marco será devida após a efetiva aplicação da prova teórico-objetiva para os cargos previstos no certame, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente da realização posterior da prova prática prevista para o cargo de Operador de Máquinas.

12.8.6. O terceiro marco compreenderá a conclusão das etapas de responsabilidade da contratada, incluindo, quando aplicável, a realização e o processamento da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, o processamento dos recursos administrativos, a consolidação dos resultados e a publicação da classificação final, bem como a entrega da documentação e dos arquivos previstos neste Termo de Referência.

12.8.7. O recebimento definitivo do objeto observará as disposições estabelecidas no **Capítulo 11 – Recebimento do Objeto**, não se confundindo com os marcos de medição e pagamento previstos neste capítulo.

12.8.8. O recebimento definitivo do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela correção de eventuais falhas posteriormente identificadas e pelo cumprimento das obrigações que, por sua natureza, permaneçam exigíveis após a conclusão da execução contratual, especialmente aquelas relacionadas à guarda da documentação do certame, à confidencialidade das informações, à proteção de dados pessoais e ao atendimento de solicitações formuladas pelos órgãos de controle e pelo Poder Judiciário, nos limites da legislação aplicável.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Chapecó, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Em conformidade com os procedimentos internos adotados pelo Município de Chapecó, a presente contratação foi precedida da emissão da competente Solicitação de Compra/Contratação, documento que contempla a reserva da dotação orçamentária destinada ao atendimento da despesa, vinculando a execução contratual à respectiva disponibilidade de recursos.



13.3. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentária:

Despesa	Fonte de recurso
136 - 1 . 1001 . 4 . 121 . 103 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
397 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.205 . 0 . 339000 - Aplicações	16001 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man. Ações
586 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 106 . 2.96 . 0 . 339000 - Aplicações	25001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
660 - 1 . 15015 . 4 . 122 . 102 . 2.153 . 0 . 339000 - Aplicações	25001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.4. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, as despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, podendo ser formalizadas por apostilamento, quando cabível, na forma da legislação aplicável.

14. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, observada a sistemática de remuneração estabelecida na proposta comercial da contratada e os critérios de medição previstos no item **12.8.1** deste Termo de Referência, da seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições;

II – 50% (cinquenta por cento) após a realização da prova teórico-objetiva;

III – 20% (vinte por cento) após a conclusão das etapas de responsabilidade da contratada e a publicação da classificação final, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Cada parcela de pagamento ficará condicionada à comprovação da execução das atividades correspondentes ao respectivo marco de medição, mediante apresentação da documentação comprobatória da execução dos serviços e ateste do Fiscal do Contrato.

14.3. O pagamento observará os marcos de execução e os percentuais estabelecidos no item **12.8.1** deste Termo de Referência.

14.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente procederá à liquidação da despesa, verificando o cumprimento das condições contratuais, o ateste do Fiscal do Contrato, o respectivo marco de medição e a regularidade da documentação apresentada.

14.5. Para fins de liquidação da despesa, serão verificados, no mínimo:

I – a correta identificação da contratada;



- II – o número do contrato administrativo;
- III – a etapa de execução correspondente ao faturamento;
- IV – o valor devido, observados os critérios de remuneração previstos neste Termo de Referência;
- V – o ateste emitido pelo Fiscal do Contrato;
- VI – a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

14.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada, quando exigível, da documentação comprobatória da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, especialmente as certidões descritas nas alíneas do item 19.2 deste Termo de Referência.

14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, divergência quanto aos valores, ausência de documentos obrigatórios ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das pendências, reiniciando-se a contagem dos prazos após o saneamento, sem qualquer ônus para o Município.

14.8. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da conclusão da liquidação da despesa referente à parcela correspondente, mediante ordem bancária para crédito na conta corrente indicada pela contratada.

14.9. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a correspondente ordem bancária.

14.10. Quando da realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14.11. A contratada optante pelo regime tributário do Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

Das inscrições excedentes

14.12. Caso o quantitativo de inscrições homologadas ultrapasse a estimativa de **10.960 (dez mil novecentas e sessenta) inscrições**, será devida remuneração adicional de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente**, calculada sobre o quantitativo efetivamente homologado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada, no contrato administrativo e na legislação aplicável.

14.12.1. A remuneração correspondente às inscrições excedentes será objeto de medição específica após a homologação das inscrições, mediante certificação do quantitativo efetivamente homologado pelo Fiscal do Contrato e apuração do valor devido, observadas as condições de execução e pagamento estabelecidas no instrumento contratual.

14.12.2. Para fins de cálculo da remuneração adicional, será considerado exclusivamente o número de inscrições homologadas que exceder o quantitativo de **10.960 (dez mil novecentas e sessenta) inscrições**.



14.13. Eventuais atrasos no pagamento, desde que não decorrentes de fato imputável à contratada, serão atualizados na forma da legislação aplicável e das normas adotadas pelo Município de Chapecó.

14.14. O pagamento da remuneração contratual não implicará quitação de obrigações que, por sua natureza, permaneçam exigíveis após a conclusão da execução contratual, especialmente aquelas relacionadas à guarda da documentação do certame, à confidencialidade das informações, à proteção de dados pessoais, à responsabilidade técnica pelos atos praticados e ao atendimento de solicitações formuladas pelos órgãos de controle ou pelo Poder Judiciário, nos limites da legislação aplicável.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período estimado para a execução integral do objeto, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público previstas neste Termo de Referência, desde o planejamento inicial até a conclusão das obrigações de responsabilidade da contratada.

15.2. O contrato terá natureza de execução por escopo, tendo por objeto a entrega de resultado específico e determinado, consistente na realização integral do Concurso Público, extinguindo-se com o cumprimento das obrigações contratualmente estabelecidas, observado o prazo de vigência previsto no instrumento contratual.

15.3. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, caso as etapas do Concurso Público não sejam concluídas dentro do prazo inicialmente estabelecido, a vigência contratual poderá ser prorrogada, quando juridicamente cabível, para assegurar a conclusão do objeto, mediante justificativa da Administração, demonstração do interesse público e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A eventual prorrogação da vigência contratual não implicará renovação automática do contrato ou ampliação do objeto, destinando-se exclusivamente à conclusão das atividades e obrigações decorrentes do objeto originalmente contratado, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

15.5. O término da vigência contratual não afastará o cumprimento das obrigações que, por sua natureza ou previsão contratual, devam subsistir após a conclusão da execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à entrega e disponibilização dos arquivos eletrônicos, bancos de dados, acervo documental, documentação do certame e demais informações e produtos previstos neste Termo de Referência.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não será exigida garantia para a execução do contrato.

16.2. A exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 constitui faculdade da Administração, sendo dispensada no presente caso em razão da natureza técnica, intelectual e especializada dos serviços, da execução do objeto por escopo, das características da contratação e da existência de mecanismos de fiscalização, medição, recebimento e pagamento suficientes para o acompanhamento da execução contratual, não se identificando, no planejamento da contratação, riscos que justifiquem a exigência de garantia contratual.

16.3. A adequada execução contratual será assegurada por meio do acompanhamento e da fiscalização permanente da execução, dos mecanismos de medição e recebimento previstos neste Termo de Referência e



da aplicação das sanções administrativas e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato administrativo, quando cabíveis.

17. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Fundamentação legal

17.1.1. A seleção da instituição para a execução do objeto será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado, nos autos do processo administrativo, o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal e às demais condições exigidas pela legislação aplicável.

17.1.2. A hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 exige, além do enquadramento da instituição nas condições previstas na norma, a demonstração de sua inquestionável reputação ética e profissional e a compatibilidade entre suas finalidades institucionais e o objeto da contratação.

17.1.3. Em atendimento a esses requisitos, a Administração Municipal realizou análise específica da documentação jurídica, institucional, técnica, operacional e econômica apresentada pelo Objetivo Instituto de Desenvolvimento e Inovação, doravante denominada instituição contratada, conforme documentos juntados ao processo administrativo, de modo a verificar o preenchimento dos pressupostos necessários à contratação direta.

17.1.4. A escolha da instituição não se fundamenta exclusivamente no aspecto econômico, mas resulta da análise conjunta da natureza jurídica, das finalidades institucionais, da reputação ética e profissional, da experiência comprovada, da capacidade técnica e operacional, da metodologia e do plano de trabalho apresentados, da compatibilidade da proposta com as especificações do objeto e da exequibilidade do valor ofertado, bem como da capacidade demonstrada para atender às condições específicas do presente concurso público.

17.2. Pesquisa de mercado

17.2.1. A Administração Municipal realizou pesquisa de mercado com a finalidade de obter parâmetro para definição do preço estimado da contratação, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as peculiaridades do objeto.

17.2.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema MacGov, mediante utilização de referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de consultas realizadas diretamente junto a instituições com atuação compatível com o objeto, conforme Relatório de Cotação integrante do processo administrativo.

17.2.3. Para a realização das consultas diretas, foram selecionadas instituições com atuação compatível com o objeto da contratação, especialmente no planejamento, organização, operacionalização e execução de concursos públicos e processos seletivos, considerando-se sua experiência na prestação de serviços de natureza semelhante e sua capacidade operacional para atendimento de demandas de porte compatível com o objeto em planejamento.



17.2.4. A escolha das instituições consultadas teve como finalidade obter referências de preços praticados no mercado para serviços de características e complexidade semelhantes às pretendidas pela Administração, considerando-se, para tanto, a pertinência de sua atuação com o objeto, a experiência na execução de concursos públicos e processos seletivos e a capacidade de fornecer orçamento compatível com as especificações do serviço. A consulta direta foi utilizada como fonte de referência para a formação do preço estimado, não implicando antecipação ou direcionamento da futura contratação.

17.2.5. Para definição do preço estimado, foi adotado o critério do menor valor válido obtido na pesquisa de preços, conforme metodologia selecionada no sistema MacGov, tendo sido identificado o montante de R\$ 673.980,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais) como menor valor para a execução integral do objeto.

17.2.6. O valor de R\$ 673.980,00 corresponde à proposta comercial apresentada pela OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, contemplando a execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, considerando a estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições e as demais condições estabelecidas para o certame.

17.2.7. A adoção do menor valor como parâmetro de estimativa não afasta a necessidade de análise da compatibilidade da proposta com o objeto, da sua exequibilidade e do atendimento aos requisitos jurídicos, técnicos e operacionais exigidos para a contratação direta, especialmente aqueles decorrentes do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.8. Dessa forma, para fins de estimativa da contratação, foi considerado o valor de R\$ 673.980,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais), correspondente ao menor valor válido identificado na pesquisa de preços, permanecendo a escolha da instituição sujeita à análise integrada dos requisitos legais, da capacidade técnica e operacional, da compatibilidade de suas finalidades institucionais, da reputação ética e profissional, da metodologia de execução e dos demais elementos constantes do processo administrativo.

17.3. Critérios utilizados na avaliação da proposta

17.3.1. A avaliação da proposta apresentada pela instituição considerou, de forma integrada, os aspectos jurídicos, técnicos, operacionais e econômicos, tendo como referência as condições estabelecidas na Solicitação de Proposta Técnica e Comercial e aquelas posteriormente consolidadas neste Termo de Referência.

17.3.2. No aspecto técnico e operacional, foi analisada a capacidade da instituição para executar concurso público de elevada abrangência, considerando-se o quantitativo de 41 (quarenta e um) cargos, a existência de vagas imediatas e cadastro de reserva, a previsão de prova objetiva para todos os cargos, a realização de prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e a estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) candidatos inscritos.

17.3.3. Também foi analisada a metodologia de execução e o plano de trabalho apresentados pela instituição, considerando-se a estrutura proposta para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução das diferentes fases do certame, bem como os procedimentos destinados a assegurar o sigilo das provas, a segurança das informações, o atendimento aos candidatos, o processamento das inscrições, a aplicação das avaliações, o processamento dos resultados e o tratamento dos recursos administrativos.



17.3.4. Mereceu análise específica a capacidade da instituição para atender à necessidade de disponibilização dos locais destinados à aplicação das provas objetivas, inclusive mediante seleção, contratação ou locação de espaços, quando necessário.

17.3.5. Essa análise mostrou-se especialmente relevante em razão da dimensão do concurso público, que contempla 41 (quarenta e um) cargos e expectativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições, quantitativo que supera a capacidade da Administração Municipal de disponibilizar, exclusivamente por meio de prédios públicos municipais, espaços suficientes para acomodação dos candidatos com segurança, organização, acessibilidade e condições adequadas para a realização das provas.

17.3.6. Assim, foi verificado se a proposta apresentada contempla, de maneira objetiva e compatível com as condições estabelecidas pela Administração, a responsabilidade da instituição pela identificação, seleção, contratação ou locação dos espaços necessários à realização das provas, bem como os respectivos custos de infraestrutura e apoio operacional, quando aplicáveis.

17.3.7. A análise dessa condição teve por finalidade assegurar que a solução apresentada pela instituição fosse efetivamente capaz de atender ao porte do certame, evitando que a execução das provas ficasse condicionada à disponibilização de espaços públicos municipais em quantidade insuficiente.

17.3.8. Foram igualmente considerados os mecanismos apresentados para garantir o sigilo e a segurança das provas, a logística de distribuição dos candidatos, a disponibilidade de equipes de coordenação e fiscalização, o atendimento especializado, os recursos tecnológicos, o processamento dos resultados e a entrega dos arquivos necessários à Administração Municipal.

17.3.9. A avaliação econômica considerou, além do valor global apresentado, a declaração da instituição quanto à abrangência da proposta e à inclusão dos custos necessários à execução integral dos serviços, evitando-se a análise isolada do preço e considerando-se o conjunto das obrigações assumidas.

17.4. Justificativa da escolha da instituição contratada

17.4.1. A escolha da Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação fundamenta-se na análise conjunta dos aspectos jurídicos, técnicos, operacionais e econômicos constantes do processo administrativo, especialmente nos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos subitens seguintes.

17.4.2. A instituição apresentou proposta compatível com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração Municipal, demonstrou capacidade para executar integralmente o objeto e apresentou documentação apta a subsidiar a análise de sua natureza jurídica, de suas finalidades institucionais, de sua experiência e de sua capacidade técnica e operacional.

17.4.3. Considerando que a contratação está fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração procedeu à análise específica dos requisitos legais exigidos para a contratação direta, não se limitando à análise do preço ofertado.

17.5. Da natureza jurídica e das finalidades institucionais



17.5.1. Para fins de verificação do atendimento aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal analisou o Estatuto Social apresentado pela instituição, bem como a documentação comprobatória de seu registro perante os órgãos competentes.

17.5.2. Da análise do Estatuto Social juntado aos autos, bem como dos respectivos documentos de registro, verifica-se que a instituição se encontra constituída como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, conforme documentação apresentada no processo administrativo.

17.5.3. Consta da documentação registral apresentada o registro perante o 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, sob o Registro nº 9126, Livro A – Eletrônico – Pessoas Jurídicas, realizado em 14 de janeiro de 2026, constando, inclusive, a identificação de “Inscrição soc. s/ fins econômicos”, elemento documental considerado pela Administração na análise da natureza jurídica da entidade.

17.5.4. A Administração analisou, ainda, as disposições do Estatuto Social relativas às finalidades e aos objetivos institucionais da entidade, verificando sua pertinência e compatibilidade com o objeto da presente contratação.

17.5.5. A análise estatutária demonstrou a compatibilidade das finalidades institucionais da entidade com a prestação dos serviços objeto desta contratação, especialmente quanto às atividades relacionadas ao desenvolvimento institucional, à educação, à realização de avaliações e seleções e à organização e execução de concursos públicos e atividades correlatas, conforme disposições constantes do Estatuto Social apresentado.

17.5.6. Dessa forma, a Administração Municipal considerou demonstrado, mediante documentação constante dos autos, o atendimento do requisito relacionado à natureza jurídica e à compatibilidade das finalidades institucionais da entidade com o objeto pretendido, para fins da contratação direta fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Da reputação ética e profissional

17.6.1. A inquestionável reputação ética e profissional da instituição foi analisada a partir do conjunto de documentos apresentados no processo administrativo, não decorrendo de mera declaração da Administração, mas de elementos objetivos de natureza jurídica, institucional e técnica.

17.6.2. Para essa análise foram considerados, entre outros documentos, o Estatuto Social, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, as certidões de regularidade, os atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos, o portfólio institucional, a metodologia de execução e o plano de trabalho apresentado pela instituição.

17.6.3. A documentação apresentada demonstra experiência consolidada da instituição na organização e execução de concursos públicos, processos seletivos e outras modalidades de avaliação e seleção, abrangendo certames realizados para diferentes órgãos e entidades da Administração Pública.

17.6.4. Destacam-se, nesse contexto, os seguintes atestados de capacidade técnica apresentados pela instituição:



I – Município de Chapecó/SC: atestado referente à execução de concurso público realizado pela instituição no ano de 2010, com participação de 12.383 (doze mil trezentos e oitenta e três) candidatos inscritos;

II – Município de Varginha/MG: atestado referente à execução de concurso público realizado no ano de 2018, com participação de 10.730 (dez mil setecentos e trinta) candidatos inscritos;

III – Município de Venâncio Aires/RS: atestado referente à execução de concurso público realizado no ano de 2019, posteriormente retomado no ano de 2021, após a interrupção decorrente da pandemia da COVID-19, com participação de 11.537 (onze mil quinhentos e trinta e sete) candidatos inscritos.

17.6.5. Os documentos acima assumem especial relevância para a presente contratação, uma vez que demonstram que a instituição já executou concursos públicos com quantitativo de candidatos igual ou superior à estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições prevista para o certame do Município de Chapecó.

17.6.6. O atestado emitido pelo próprio Município de Chapecó/SC, referente a concurso público realizado pela instituição em 2010, com 12.383 candidatos inscritos, constitui elemento particularmente relevante para a avaliação da experiência da instituição, por demonstrar a execução satisfatória de objeto de natureza semelhante perante o próprio ente contratante.

17.6.7. A experiência comprovada em certames dessa dimensão, somada à documentação institucional e de regularidade apresentada, ao portfólio da instituição, à metodologia e ao plano de trabalho, constitui conjunto de elementos objetivos utilizados pela Administração para a análise da reputação ética e profissional e da capacidade da instituição para execução do objeto.

17.6.8. Dessa forma, a Administração Municipal considerou suficientemente demonstrado, mediante os documentos juntados aos autos, o requisito relativo à inquestionável reputação ética e profissional da instituição, previsto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. Da capacidade técnica e operacional

17.7.1. A capacidade técnica e operacional da instituição foi analisada considerando a natureza, a complexidade e a dimensão do concurso público pretendido.

17.7.2. Além dos atestados de capacidade técnica mencionados no item anterior, a instituição apresentou documento contendo sua metodologia de execução e plano de trabalho, permitindo à Administração avaliar a estrutura proposta para o desenvolvimento das etapas do certame.

17.7.3. A experiência comprovada na execução de concursos com quantitativos de 12.383, 10.730 e 11.537 candidatos inscritos, respectivamente, constitui elemento objetivo de compatibilidade entre a capacidade demonstrada pela instituição e o porte do presente concurso, estimado em até 10.960 inscrições.

17.7.4. A Administração avaliou, ainda, a capacidade da instituição para executar de forma integrada as atividades de planejamento, organização, gerenciamento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, processamento dos resultados, análise de recursos, logística, atendimento aos candidatos e demais atividades previstas neste Termo de Referência.



17.7.5. Especial atenção foi conferida à capacidade de disponibilização dos locais necessários para aplicação das provas objetivas, mediante seleção, contratação ou locação de espaços, considerando que a Administração Municipal constatou a inviabilidade logística de disponibilizar exclusivamente por meio de prédios públicos municipais espaços em quantidade suficiente para atender, com segurança e adequada organização, o contingente estimado de candidatos.

17.7.6. Nesse aspecto, a proposta apresentada pela instituição foi analisada quanto à sua objetividade e efetiva capacidade de absorver essa obrigação, de modo que os custos e providências relacionados à disponibilização dos locais necessários à aplicação das provas fossem considerados na solução proposta e na avaliação de sua exequibilidade.

17.7.7. A análise dessa condição foi considerada essencial para assegurar que a instituição selecionada possua estrutura operacional compatível não apenas com a execução das provas, mas também com a logística necessária à acomodação de um número elevado de candidatos, distribuídos entre diferentes cargos e locais de aplicação.

17.8. Da compatibilidade da proposta e da exequibilidade do valor

17.8.1. A proposta comercial apresentada pelo OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no valor de R\$ 673.980,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais), foi submetida à análise de compatibilidade com o objeto e com o conjunto de obrigações previstas neste Termo de Referência.

17.8.2. O valor proposto corresponde ao menor valor válido identificado na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, conforme Relatório de Cotação elaborado por meio do sistema MacGov.

17.8.3. A análise da proposta considerou sua abrangência e a inclusão dos custos necessários à execução integral do objeto, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, organização, coordenação, elaboração e aplicação das provas, processamento das inscrições e resultados, atendimento aos candidatos, recursos administrativos, logística, equipes técnicas, segurança, sigilo, infraestrutura e disponibilização ou locação dos locais necessários à realização das provas objetivas.

17.8.4. Considerando o escopo integral da contratação, a estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições e as obrigações atribuídas à contratada, a Administração analisou a exequibilidade do valor ofertado, não identificando, nos elementos constantes do processo, indícios objetivos de que o preço apresentado decorra da supressão de etapas essenciais ou da redução indevida das obrigações necessárias à adequada execução do concurso público.

17.8.5. A declaração apresentada pela instituição quanto à abrangência de sua proposta e à inclusão dos custos necessários à execução integral do objeto constitui elemento adicional considerado na análise da compatibilidade e da exequibilidade do valor ofertado.

17.8.6. Dessa forma, o valor de R\$ 673.980,00 foi considerado compatível com o objeto e adequado como parâmetro de preço estimado, sem prejuízo da fiscalização da execução contratual e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

17.9. Da conclusão quanto à escolha da instituição



17.9.1. Ao final da avaliação, a Administração Municipal concluiu que a Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação demonstrou atendimento aos requisitos jurídicos, técnicos, operacionais e econômicos necessários à execução do objeto, especialmente quanto aos pressupostos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9.2. Restou demonstrado, mediante documentação constante do processo administrativo:

I – a natureza jurídica da instituição e sua constituição como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

II – a compatibilidade das finalidades institucionais previstas em seu Estatuto Social com o objeto da contratação;

III – a inquestionável reputação ética e profissional, evidenciada pelo conjunto de documentos institucionais, certidões, portfólio e, especialmente, pelos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos;

IV – a experiência comprovada na execução de concursos públicos de porte compatível ou superior ao presente certame;

V – a capacidade técnica e operacional demonstrada por meio dos atestados, da metodologia e do plano de trabalho apresentados;

VI – a capacidade de atender às necessidades logísticas específicas do presente concurso, inclusive quanto à disponibilização ou locação dos locais necessários à aplicação das provas objetivas;

VII – a compatibilidade da proposta comercial com as especificações e obrigações previstas neste Termo de Referência;

VIII – a exequibilidade da proposta, considerando a abrangência dos serviços e a declaração apresentada pela instituição quanto à inclusão dos custos necessários à execução integral do objeto.

17.9.3. A adoção do menor valor obtido na pesquisa de preços constitui elemento integrante da análise econômica da contratação. A escolha da OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, contudo, não decorre exclusivamente do preço apresentado, tendo sido considerada, de forma conjunta, a adequação jurídica da instituição à hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto, a inquestionável reputação ética e profissional, a experiência comprovada, a capacidade técnica e operacional, a metodologia e o plano de trabalho apresentados, a capacidade de atendimento às necessidades logísticas do certame e a exequibilidade da proposta.

17.9.4. Diante dos elementos constantes dos autos, a Administração considera atendidos os requisitos necessários à contratação direta do Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise jurídica e do controle de legalidade a serem realizados no curso do processo administrativo.

17.10. Forma de fornecimento e execução

17.10.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma integral e unificada, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a operacionalização e a execução de todas as etapas do Concurso Público,



conforme as especificações, condições, obrigações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

17.10.2. Os serviços serão executados conforme cronograma de execução elaborado pela contratada e submetido à análise e aprovação da Administração Municipal, observados os prazos estabelecidos no contrato, as necessidades da Administração e as demais condições previstas neste Termo de Referência, abrangendo todas as atividades necessárias à conclusão integral do certame.

17.10.3. A execução dos serviços compreenderá todas as atividades necessárias à realização do Concurso Público, incluindo, entre outras, o planejamento inicial, a elaboração do edital e dos demais atos administrativos, o gerenciamento e processamento das inscrições, a análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o atendimento aos candidatos, a elaboração, impressão, acondicionamento, transporte, guarda, aplicação e correção das provas objetivas, a realização e processamento da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, quando aplicável, o processamento dos resultados, a análise e o julgamento dos recursos administrativos, a divulgação dos atos e resultados do certame, a elaboração dos documentos e relatórios necessários à homologação do resultado final pela Administração Municipal e a entrega da documentação técnica e administrativa prevista neste Termo de Referência.

17.10.4. A contratada será responsável pela disponibilização de todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos, logísticos e operacionais necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, sistemas informatizados, materiais de aplicação, equipes de coordenação e fiscalização, transporte, segurança e demais insumos necessários ao adequado desenvolvimento do certame.

17.10.5. Caberá à contratada, considerando o quantitativo estimado de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) candidatos inscritos, providenciar, quando necessário, a seleção, contratação ou locação dos espaços destinados à aplicação das provas objetivas, em quantidade suficiente e em condições adequadas de capacidade, segurança, acessibilidade, organização e infraestrutura, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.10.6. Os custos decorrentes da disponibilização, contratação ou locação dos locais necessários à realização das provas objetivas, bem como os respectivos custos de infraestrutura e apoio operacional, deverão estar contemplados na proposta comercial da contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Municipal, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência e no contrato.

17.10.7. A execução das atividades deverá observar o cronograma aprovado pela Administração Municipal, cabendo à contratada comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, apresentando, quando solicitado, as medidas necessárias para mitigação ou correção dos riscos identificados.

17.10.8. A contratada permanecerá integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, pela qualidade dos produtos entregues, pelo cumprimento dos prazos, pela segurança e sigilo das informações, pela proteção dos dados pessoais, pela logística necessária à realização das provas e pelas demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

18. DA PROPOSTA COMERCIAL



18.1. A proposta comercial apresentada pela instituição escolhida para a contratação integra o processo administrativo e servirá de referência para a execução contratual, naquilo que não contrariar ou extrapolar as disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e da legislação aplicável.

18.2. O valor global da proposta comercial, no montante de R\$ 673.980,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais), contempla a execução integral do Concurso Público destinado ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para 41 (quarenta e um) cargos efetivos do Município de Chapecó/SC, considerando a estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições, abrangendo candidatos pagantes e isentos, e compreendendo todas as etapas, atividades, recursos humanos, materiais, tecnológicos, logísticos e administrativos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.3. A estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições foi adotada exclusivamente para fins de planejamento da contratação, dimensionamento da estrutura operacional, pesquisa de mercado e composição do valor contratado, não constituindo garantia de quantitativo mínimo de inscrições ou obrigação de pagamento pela Administração em relação a candidatos que não efetivem ou não tenham suas inscrições homologadas.

18.4. Caso o quantitativo de inscrições homologadas ultrapasse a estimativa prevista no item anterior, a remuneração correspondente às inscrições excedentes será calculada com base no valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente**, conforme proposta comercial apresentada pela contratada, mediante apuração do quantitativo efetivamente homologado pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4.1. Para fins de apuração da remuneração adicional, serão consideradas exclusivamente as **inscrições efetivamente homologadas que excederem o quantitativo de 10.960 (dez mil novecentos e sessenta)**, mediante certificação do quantitativo pelo Fiscal do Contrato e observância dos procedimentos de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

18.4.2. A remuneração decorrente de inscrições excedentes somente será devida em relação ao quantitativo efetivamente apurado e homologado, não integrando o valor global de **R\$ 673.980,00**, que corresponde à execução do objeto considerando a estimativa de até 10.960 (dez mil novecentos e sessenta) inscrições.

18.5. Conforme declaração constante da proposta comercial apresentada pela contratada, o valor global ofertado contempla todos os **custos diretos e indiretos necessários à execução integral do Concurso Público**, incluindo, entre outros, as despesas relativas ao planejamento, organização, coordenação, elaboração, impressão, acondicionamento, guarda, transporte e aplicação das provas, disponibilização ou eventual contratação ou locação dos locais necessários à realização das provas objetivas, logística, coordenação, fiscalização, recursos humanos, sistemas informatizados, atendimento aos candidatos, processamento das inscrições, análise dos pedidos de isenção, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos administrativos, realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, divulgação dos resultados, suporte técnico, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todas as demais despesas indispensáveis ao fiel cumprimento do objeto.

18.5.1. A inclusão dos custos relativos à **seleção, contratação ou locação dos locais destinados à aplicação das provas objetivas**, quando necessária, deverá ser observada pela contratada em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando o quantitativo estimado de candidatos e a necessidade de assegurar locais adequados, seguros, acessíveis e suficientes para a realização do certame.



18.6. Não será admitida cobrança adicional por atividades, serviços, materiais, recursos ou despesas que sejam inerentes à execução integral do objeto e estejam contemplados na proposta comercial ou nas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual ou de remuneração adicional expressamente previstas neste instrumento, no contrato administrativo e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A proposta comercial será considerada vinculada às condições técnicas, operacionais, financeiras e metodológicas nela apresentadas, naquilo que forem compatíveis com as disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e da legislação aplicável.

18.8. A metodologia de execução, o plano de trabalho, a estrutura operacional e as demais informações técnicas apresentadas pela contratada durante a pesquisa de mercado poderão ser consideradas elementos de referência para a execução contratual, desde que compatíveis com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo e, quando necessário, expressamente incorporadas aos instrumentos contratuais aplicáveis.

18.9. Em caso de divergência entre a proposta comercial apresentada pela contratada e as disposições deste Termo de Referência ou do contrato administrativo, **prevalecerão as disposições do Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação aplicável**, observada a ordem de prevalência estabelecida no contrato.

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação vigente;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) documentação que comprove tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, quando exigido para o enquadramento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;
- d) estatuto ou ato constitutivo que demonstre possuir finalidade institucional compatível com o planejamento, organização, coordenação e execução de concursos públicos ou atividades correlatas, em conformidade com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz).



19.3. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da instituição, quando cabível;
- b) a exigência da certidão prevista na alínea anterior tem por finalidade demonstrar que a instituição possui condições econômico-financeiras mínimas para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação, conferindo maior segurança à Administração quanto à continuidade e à adequada prestação dos serviços

19.4. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;
- b) comprovação de experiência na organização e execução de concursos públicos ou processos seletivos de complexidade equivalente;
- c) comprovação de que a instituição possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução integral do objeto;
- d) documentação que demonstre a reconhecida reputação ética e profissional da instituição, exigida pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser comprovada por atestados de capacidade técnica, declarações emitidas por órgãos ou entidades públicas contratantes ou outros documentos idôneos;
- e) comprovação de que a instituição possui, em suas finalidades estatutárias ou regimentais, atividades relacionadas ao desenvolvimento institucional e à realização de concursos públicos, em conformidade com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

19.5. Declarações

A instituição deverá apresentar, ainda:

- a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação;
- b) declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- c) declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

20. DA GARANTIA DE PROPOSTA

20.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente contratação.

20.2. A exigência de garantia de proposta constitui faculdade da Administração, nos termos do **art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021**, não sendo aplicável à presente contratação, considerando sua natureza, a hipótese de contratação direta adotada e as características do procedimento administrativo.

20.3. A dispensa da garantia de proposta não afasta a análise da capacidade jurídica, técnica, operacional e econômico-financeira da instituição, bem como a verificação do atendimento aos requisitos legais e às



condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante a documentação de habilitação e os demais elementos constantes do processo administrativo.

20.4. A ausência de exigência de garantia de proposta não prejudica a adoção, pela Administração Municipal, das medidas necessárias à verificação da **exequibilidade da proposta comercial**, da capacidade da instituição para executar integralmente o objeto e do cumprimento das condições assumidas, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento, organização, execução do certame, disponibilização dos recursos necessários e atendimento ao quantitativo estimado de candidatos.

21. DA NÃO APLICABILIDADE DO TRATAMENTO FAVORECIDA ÀS ME/EPP.

21.1. Considerando que a presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, não se aplicam os benefícios previstos nos arts. 44, 45, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, relativos ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

21.2. A seleção da instituição contratada observará os requisitos específicos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à natureza jurídica da entidade, à finalidade institucional compatível com o objeto da contratação, à inquestionável reputação ética e profissional e à comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços.

21.3. A não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 não caracteriza restrição à competitividade, por decorrer da própria natureza jurídica da contratação e dos requisitos legais específicos exigidos para a hipótese de dispensa de licitação adotada pela Administração.

Chapecó - SC, 10 de Agosto de 2026

Fábio José Kemmerich
Servidor



Anexo - I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

Relação dos cargos previstos para o Concurso Público, com indicação das vagas, carga horária, requisitos de escolaridade e vencimento.

CARGOS ENSINO SUPERIOR					
Nº	Cargo	Carga horária	Vagas	Nível de Escolaridade	Vencimentos
1	Assistente Social	30H	3 + CR	Ens. Superior completo em Serviço Social. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 5.978,40
2	Cirurgião Dentista	20H	31+CR	Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro no Órgão De Classe	R\$ 5.258,17
3	Contador	40H	1 + CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 7.102,07
4	Engenheiro Segurança do Trabalho	40H	1+CR	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança e Registro no órgão de classe.	R\$ 8.569,58
5	Enfermeiro	40H	5 +CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no Conselho Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 7.284,30
6	Farmacêutico	40H	2 + CR	Ensino Superior em farmácia. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 9.857,85



CARGOS ENSINO SUPERIOR

7	Fisioterapeuta	30H	2 + CR	Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 5.978,40
8	Fonoaudiólogo	20H	2 + CR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 2.989,20
9	Médico Cardiologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE	R\$ 12.799,55
10	Médico Gastroenterologista	20H	2+ CR	Ensino Superior em Medicina com especialização Gastroenterologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE	R\$ 12.799,55
11	Médico Neuropediatra	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
12	Médico Cirurgião Vascular	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cirurgia Vascular. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
13	Médico Clínico Geral	40H	CR	Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 25.599,11
14	Médico Dermatologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em	R\$ 12.799,55



CARGOS ENSINO SUPERIOR

				Dermatologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	
15	Médico do Trabalho	40H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 25.599,11
16	Médico Endocrinologista	40H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$12.799,55
17	Médico Endocrinologista Pediátrico	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia Pediátrica. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
18	Médico ESF	40H	5 + CR	Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 25.599,11
19	Médico Ginecologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
20	Médico Infectologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Infectologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
21	Médico Neurologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55



CARGOS ENSINO SUPERIOR

22	Médico Ortopedista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ortopedia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
23	Médico Otorrinolaringologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE	R\$ 12.799,55
24	Médico Pediatra	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
25	Médico Pneumologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
26	Médico Pneumologista Infantil	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia Pediátrica. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
27	Médico Proctologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Proctologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
28	Médico Psiquiatra	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
29	Médico Reumatologista	20H	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia. Registro no	R\$ 12.799,55



CARGOS ENSINO SUPERIOR

				Conselho Regional de Medicina e RQE.	
30	Médico Urologista	20H	CR	Ensino superior em Medicina com especialização em Urologia. Registro no Conselho Regional de Medicina e RQE.	R\$ 12.799,55
31	Médico Veterinário	40H	3 + CR	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro no Órgão de Classe.	R\$ 11.997,41
32	Procurador Municipal	40H	1 + CR	Ensino Superior Completo em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.	R\$ 10.571,70
33	Nutricionista	40H	1 + CR	Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro no Conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.978,40
34	Psicólogo	40H	2 + CR	Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro no Conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.978,40
35	Terapeuta Ocupacional	30H	3 + CR	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.978,40

CARGOS ENSINO MÉDIO

Nº	Cargo	Carga horária	Vagas	Nível de Escolaridade	Vencimentos
36	Atendente de Consultório Dentário	40H	1 + CR	Ensino Médio completo e curso de auxiliar ou atendente de consultório dentário, com registro no Conselho Regional de	R\$ 3.587,82



CARGOS ENSINO MÉDIO

				Odontologia (CRO)	
37	Monitor Social	40H	5 + CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 3.959,67
38	Cuidador Social	40h	CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 3.136,83
39	Técnico em Administração	40H	6 + CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 5.170,07
40	Técnico em Enfermagem	40H	5 + CR	Ensino médio completo, e curso técnico em enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC.	R\$ 4.290,18

CARGOS ALFABETIZADOS

Nº	Cargo	Carga horária	Vagas	Nível de Escolaridade	Vencimentos
41	Operador de Máquinas	40H	10 + CR	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".	R\$ 3.840,90